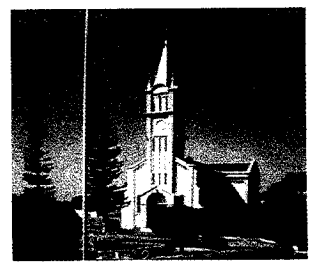




Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

LEI N.º 1.490/15

Dá denominação ao "CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" do Município de Alvinlândia".

A Câmara Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, aprova e o Prefeito do Município de Alvinlândia, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica denominado o "CRAS- Centro de Referência de Assistência Social do Município de Alvinlândia", oficialmente de "THOMAZ RODRIGUES ALCKIMIN".

Artigo 2.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 17 de Setembro de 2015.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração